



**INSTITUTO FEDERAL**

Rio de Janeiro

Campus Arraial do Cabo

**EDITAL INTERNO Nº 01/2024  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA**

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

São **08** vagas, distribuídas da seguinte forma:

<b>VAGAS</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01 (MAM)	HISTÓRIA	10
02 (MAM / INF)	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	10
02 (MAM / INF)	MATEMÁTICA	10
01 (MAM)	QUÍMICA ANALÍTICA	10
02 (MAM / INF)	QUÍMICA GERAL	10

1.1. A atividade de monitoria objetiva contribuir para a melhoria do processo de aprendizagem e estimular o aprofundamento dos estudos e o trabalho cooperativo das alunas e dos alunos do IFRJ - *Campus* Arraial do Cabo. As práticas de monitoria também visam à realização de atividades de apoio que possibilitem o atendimento mais individualizado às/aos discentes.

1.2. São atribuições da/do monitor:

- a) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina;
- b) facilitar a interlocução entre alunas/os e docente na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- c) atender alunas/os, individualmente ou em grupos, em seu horário de monitoria, para solução de dúvidas, revisão de conteúdos ou estudo da disciplina;
- d) realizar estudos para o desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do/da professor/a orientador/a;
- e) participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- f) apresentar relatórios sobre as atividades de monitoria;
- g) cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) registrar a frequência das/os alunas/os que recorrem à monitoria em formulário próprio;
- i) cumprir com o Artigo 84 (São deveres do educando), Título IV (Do Exercício Democrático das Relações Interpessoais) Capítulo Único, (Dos Direitos e Deveres do Educando) do Regulamento da

Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFRJ, em caso de cursar o Ensino Médio, e cumprir com o Artigo 106 (São deveres do educando), Título V (Dos Direitos e Deveres do Educando) do Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, em caso de cursar a Graduação.

## 2. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1 – O valor da bolsa é de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) para a carga horária de 10 horas semanais.
- 2.2 – As bolsas terão vigência de 01 semestre, de acordo com os valores estabelecidos no item 2.1, podendo ser prorrogadas a critério das/dos docentes responsáveis e da Direção de Ensino.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período: 26 de fevereiro a 02 de março de 2024
- 3.2 – Inscrições online pelo link <https://forms.gle/S5d64PUaSnkJ62GAA>

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

DISCIPLINA	MODALIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
<b>HISTÓRIA</b>	<b>Produção textual</b> e média global do candidato na disciplina de História, a partir de análise do histórico escolar.	07/03, às 13:00 (prova).	Sala dos Professores, com os professores Marcela e Rafael.
<b>LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA</b>	Média aritmética simples entre a nota de uma <b>Prova</b> e a média das notas do candidato, a partir de análise do histórico escolar.	06/03, às 11:00 (prova), para candidatos de INF. 06/03, às 14:00 (prova), para candidatos de MAM.	Sala 106, com o professor Bruno Lima.
<b>MATEMÁTICA</b>	Entrevista.	07/03, às 11:30, para candidatos de INF. 07/03, às 15:00, para candidatos de MAM.	Sala dos Professores, com o professor Ralph.
<b>QUÍMICA ANALÍTICA</b>	Prova e entrevista.	07/03, às 14:30.	Sala 105, com o professor Eros.
<b>QUÍMICA GERAL</b>	Prova e entrevista.	08/03, às 09:30, para candidatos de INF. 07/03, às 14:30, para candidatos de MAM.	Sala 105, com o professor Eros.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

**HISTÓRIA:** Estudantes a partir do 5º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM), ou seja, que estejam cursando, pelo menos, História V.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Estudantes a partir do 4º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM) e do Curso de Informática (INF), ou seja, que estejam cursando, pelo menos, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV.

**MATEMÁTICA:** Estudantes a partir do 4º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM) e do Curso de Informática Integrado (INF), ou seja, que estejam cursando, pelo menos, Matemática IV.

**QUÍMICA ANALÍTICA:** Estudantes que estejam no 6º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM), ou seja, que estejam cursando Química Analítica II.

**QUÍMICA GERAL:** Estudantes a partir do 3º período do Curso de Meio Ambiente Integrado (MAM) e do Curso de Informática (INF), ou seja, que já tenham cursado Química Geral I e II.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 – A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, de acordo com o desempenho nas entrevistas e/ou nas provas e/ou análise curricular.

6.2 – Havendo empate entre candidatos, será dada preferência ao candidato de maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 – Os resultados serão divulgados por e-mail no dia **12 de março de 2024**.

7.2 – Os candidatos classificados deverão comparecer à Sala 106 (Direção de Ensino) no dia **14 de março de 2024**, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, para assinarem o Termo de Compromisso e receberem as informações gerais acerca das atividades a serem realizadas.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O Termo de Compromisso das/os estudantes menores de 18 anos deverá ser assinado, também, pelo responsável legal.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2024.

Bruno Cavalcanti Lima  
Diretor de Ensino

